



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração, com objetivo de manter as atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal em pleno funcionamento busca por meio de processo licitatório, adquirir os equipamentos de informática necessários para atender a todos os setores da Prefeitura Municipal de Colares. Haja vista que, a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art, 37, XXI tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativo as obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

E toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previsto no *caput* do artigo supracitado, de maneira que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”

Embasado na abordagem Constitucional, é *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas pela Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e a Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e demais alterações.

Em conformidade com Art. 3º da Lei nº 8.666/93; a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Segundo a Lei nº 10.520/02, no Art. 3º na fase preparatória do pregão a autoridade competente deve justificar a necessidade de contratação e define o objeto do certame.

Justifica-se, assim, a aquisição dos equipamentos de informática, por meio de processo licitatório; assegurando assim a não interrupção das atividades desenvolvidas nas secretarias e nos diversos setores vinculados a estas, além da Procuradoria Jurídica,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria do Controle Interno e Gabinete da Prefeita; atividades estas que são essenciais, ou seja, estes equipamentos de informática são indispensáveis para a administração pública dá prosseguimento nos trabalhos desenvolvidos nas secretaria, garantindo a funcionalidade e celeridade em todos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Colares

Colares (PA), 04 de maio de 2023.

ELIONAE ALMEIDA DE SOUSA
Secretário Interino Municipal de Administração
Decreto nº 52/2023 – 28 de abril de 2023